



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
“Terra das Nascentes”

RESOLUÇÃO N.º 240, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

**PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO
DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO
DISCIPLINAR 01/2012.**

ROSA MARIA DEZORDI LASSEN, Presidente da
Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e
Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - O Relator concluirá as diligências e a
instrução probatória que entender necessária junto ao Processo
Disciplinar 01/2012 no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando o
parecer à Mesa para ser votado no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.


**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS.
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2012.**


ROSA MARIA DEZORDI LASSEN
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 23 de fevereiro de 2012.

Certifico que o presente documento,
esteve fixado no mural deste
Legislativo, durante.....³⁰.....dias.


SIDNEI BAÚ
1º. Secretário


.....
Marilene Cortes dos Santos
Oficial Administrativo
Matrícula nº 4-3/1